PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.056 DE 24 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 13.638/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o limite de R$ 3.640.306,38 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e seis reais e trinta e oito centavos), nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA			
1148	01.10.01.04.1270022.2001.3.1.90.94	INDENIZ. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1149	01.11.01.27.8120054.2001.3.1.90.94	INDENIZ. E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
654	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	38.000,00
655	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	90.000,00
678	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.34	OUT.DESP.PESSOAL DEC.DE CONT.DE TERC.	66.601,00
680	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.335,00
719	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.34	OUT.DESP.PESSOAL DEC.DE CONT.DE TERC.	25.827,00
721	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.044,00

740	01.17.01.10.3020033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	784.951,00
764	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.34	OUT.DESP.PESSOAL DEC.DE CONT.DE TERC.	23.463,00
766	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.078,00
674	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
707	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	147.267,00
754	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
756	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	223.450,00
762	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	41.352,00
669	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	386.479,22
670	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	468.168,16
772	01.17.01.10.3040035.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	170.822,94
773	01.17.01.10.3040035.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	160.468,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
1211	01.16.02.15.4510025.1014.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	108.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
816	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO			
1116	01.21.01.04.1310073.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600.000,00

TOTAL..... R$3.640.306,38

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 2.354.368,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro, no valor de R$ 1.185.938,38 (hum milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e

trinta e oito reais e trinta e oito centavos) do Superávit Financeiro 2016 – Por Fonte de Recurso e no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
811	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

TOTAL..Redução + Recursos..... R$3.640.306,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de maio de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 24 de maio de 2017.